LEI Nº 2.312 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

"INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A 'SEMANA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Miguel Pereira, a "Semana dos Direitos dos Animais", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Artigo 2° - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações, debates, cursos palestras e seminários que visem à conscientização e à divulgação dos direitos dos animais, domésticos ou não.

Parágrafo Único_ - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais deverá participar da realização e organização das atividades mencionadas neste artigo, nos limites e atribuições de que dispõe a Lei Municipal nº 2.172/06.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de Setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 18 de SETEMBRO 2007
Jornal BIM 064
Página 01
Rubrica
Mat. 051039

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal